



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar".

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 970, de 15 de Outubro de 2010.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DO BAIXIO
DO MORORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DO BAIXIO DO MORORÓ.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a contribuição financeira no sentido de proporcionar a aquisição de material hidráulico para realizar o abastecimento de água da Comunidade do Baixio do Mororó, Distrito de Umburanas, Município de Mauriti, conforme as determinações do termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 15 de outubro de 2010.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br